



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 1.184/2024, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS E CONTRATADOS, DOS CARGOS COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, ESTADO DO CEARÁ, nos termos do inciso VI e XVII, do Artigo 84, da Lei Orgânica do Município - LOM, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 0592 de 29 de janeiro de 2021,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

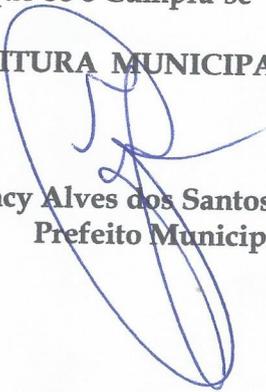
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo da Câmara Municipal de Jaguaribara autorizado a conceder Reajuste Salarial aos Servidores Públicos Efetivos e Contratados, e aos Cargos Comissionados, na equivalência da inflação medida no período de janeiro de 2023 à dezembro de 2023, e tendo como base o índice de reajuste no momento se encontra no valor de 6,97% (seis, noventa e sete por cento), tendo como base no vencimento do mês de janeiro de 2024, e em consonância aos art.37, x, cominado com o art.29-A, §1º ambos da Constituição Federal.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a edição desta Lei correrão por conta das dotações orçamentarias do Poder Legislativo conforme demonstrativo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo ao 1º dia de janeiro de 2024, com efeito revisional inerente aos Salários dos Servidores.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 23 de fevereiro de 2024.


Joacy Alves dos Santos Júnior
Prefeito Municipal